



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 26/30/17

PAGINA CJS

EDIÇÃO 8.036

LEI Nº 611/2017

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2017.*

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Orçamento-Programa em vigor:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	60.000,00
123650016.2084	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	10.000,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	

Art.2º- Como recurso para a abertura de crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.1004	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	10.000,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	

Hw



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

123610030.2054

4.6.90.71.00.00

Amortização e Encargos Financeiros
Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte 1104 - Educação 25% s. Impostos

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra
Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro, do ano de 2017.


Hermes Wichthoff
PREFEITO